



EDITAL Nº 003/2016 – PPGA-AT/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PELO PPGA-AT/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Agricultura Tropical- PPGA-AT da UFPI, com base no Edital CAPES nº 19 de 2016, torna público o presente Edital através do endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção bolsista(s) para realização de doutorado sanduíche no exterior pelo PPGA-AT-UFPI, através do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.2. As bolsas são destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Agricultura Tropical da Universidade Federal do Piauí que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.
- 1.3. Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes nº 60/2015.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada até 03 (três) vagas na Área de Concentração de Agricultura Tropical.
- 2.2 O candidato deverá atuar em uma das seguintes áreas de concentração com respectiva linha de pesquisa:
 - Manejo de pragas e doenças
 - Manejo de solo e água
 - Manejo de espécies vegetais.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I- estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Agronomia - Agricultura Tropical



- II- apresentar candidatura individual;
- III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa no momento da inscrição;

3.2 O Orientador-docente do PPGA-AT deve preencher os seguintes requisitos:

- I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando

3.3 O Coorientador do Exterior deve preencher os seguintes requisitos:

- I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: 28 a 30 de setembro de 2016 às 12:00 horas.

4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical, a documentação abaixo relacionada:

- a) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL

Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Metodologia a ser empregada;
 - v. Cronograma das atividades;
 - vi. Referências bibliográficas;
 - vii. A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - viii. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - ix. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- d) Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc;
- e) Carta do orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- f) Currículo resumido do orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.
- 4.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical da UFPI atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.



6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Caberá a Comissão especialmente constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.
- 6.2 A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de trabalho dos candidatos com base nos critérios de:
- I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - III- a sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 6.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um aprovado, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.
- 6.5 O resultado da seleção será publicado na página do PPGA-AT (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>) no dia 30 de setembro de 2016.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Local de informações e inscrições:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical e site do PPGA-AT/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>).
- 7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Edital da CAPES nº 19/2016 - PDSE disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Teresina, 28 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Antônio Aécio de Carvalho Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia